

Carla Adriana Costa de Almeida	57196215/1	05.05.2021/2022	01.02 a 01.03.2024	DHCRV/CRV/GARV
Carlos Jorge Almeida Brasil	57176484/1	15.01.2023/2024	01.02. A 01.03.2024	PROJUR
Cláudia da Silva Nascimento	57224176/2	19.04.2021/2022	01.02 a 01.03.2024	DTO/COFT/GOFTC
Cláudia dos Santos Menezes Almeida	57230594/1	09.06.2021/2022	01.02 a 01.03.2024	DTO/COFT/GOFTC
Cristiane Ferreira	54188527/1	16.12.2022/2023	01.02 a 01.03.2024	dhcrv
Daniel Corrêa Pinho	80845550/1	01.02.2023/2024	01.02 A 01.03.2024	DHCRV/CRV/GARV
Edineia Brito da Silva	57224231/1	05.02.2022/2023	01.02 a 01.03.2024	DAF/CGOF/GA
Elvis Nazareno da Silva Miranda	80845553 /1	01.02.2022/2023	05.02 a 05.03.2024	DTO/CED/GEPTTRAN
Estélio Margal Guimarães	3265609/3	01.02.2013/2014	01.02 a 01.03.2024	DAF/CGP/GBAS
Francisco Mauro Santa Rosa Novaes	57226391/1	19.04.2020/2021	10.02 a 10.03.2024	DTO/COFT/GOFTC
Giovanna Amaral Dias Cunha	5890037/3	04.10.2022/2023	27.02 a 27.03.2024	DG/GABINETE
Hamilton Barbosa da Silva Júnior	57198269/1	02.07.2022/2023	15.02 a 15.03.2024	DTO/COFT/GOFTC
Hugo Sérgio Barbosa dos Santos	5969427/1	25.01.2023/2024	01.02 a 01.03.2024	DTI
Iolete Maria dos Santos Anderson	54191814 /3	02.09.2021/2022	01.02 a 01.03.2024	DTO/COFT/GOFTC
Izelda Cristina Soares Martins	5952227/1	05.12.2021/2022	05.02 a 05.03.2024	Daf/cgof
Jacó Epifânio dos Santos	80845612/1	01.02.2022/2023	01.02 a 01.03.2024	DAF/CIM
Jaime de Sousa Furtado	3263495/1	09.02.2023/2024	12.02 A 12.03.2024	Daf/cgp/grmp
Jamylle Mariana Pantoja Bastos	5906700 /2	01.09.2022/2023	01.02 a 15.02.2024 18.03 a 01.04.2024	DAF/CGOF/GCC
Jonhilda do Socorro Milleo Cardoso	57227434/1	29.04.2021/2022	01.02 a 01.03.2024	DTO/COFT/GOFTC
Jorge Luis Costa Magno	57195022/2	19.05.2022/2023	19.02 a 19.03.2024	DTO/CED/GIEDUC
José Bento Andrade Gouvêa Júnior	80845362 /5	12.02.2023/2024	12.02 a 12.03.2024	DTO
Josedequ Sousa dos Santos	5880971 /2	01.02.2023/2024	20.02 a 20.03.2024	DHCRV/CRV/GARV
Jucirene Silva de Araújo	55585884/2	24.07.2022/2023	01.02 a 01.03.2024	corregedoria
Luciana Moraes Cordeiro	54194124/2	01.02.2023/2024	01.02 a 01.03.2024	DAF/CGOF/GCC
Maria Augusta Lague Vieira	51855468/2	14.01.2023/2024	01.02 A 01.03.2024	PROJUR
Maria Auxiliadora Freitas da Costa da Rosa	3264017/1	17.06.2022/2023	02.02 a 02.03.2024	DAF/CDINF/GB
Maria Eliete Lima Brito	3263851/1	16.06.2021/2022	19.02 a 19.03.2024	DHCRV/CHC
Maria Solene Viana Cruz de Paula	80845406/1	01.02.2023/2024	19.02 a 19.03.2024	corregedoria
Maurício Carlos Pinheiro	80845695/1	01.02.2023/2024	01.02 a 01.03.2024	DAF/CIM
Nazário Pereira	55588492/1	02.05.2022/2023	01.02 A 01.03.2024	DHCRV/GPAV
Nelson Horacio Salgado Rego	57232981/1	20.08.2022/2023	01.02 a 01.03.2024	DTO/COFT/GOFTC
Osman Rocha Briglia Neto	3158713/1	13.06.2022/2023	15.02 A 15.03.2024	Daf/cl/gp
Paulo Silva dos Santos	57194033/1	18.02.2023/2024	19.02 A 19.03.2024	DAF/CL/GAMM
Raimundo Paulo Medeiros da Silva	3266524/1	30.07.2022/2023	05.02 a 05.03.2024	DAF/CDINF/GPA
Regina Luzia Santos de Souza	5520320 /2	01.02.2023/2024	01.02 a 01.03.2024	DAF/CGP/GBAS
Riszomar Portilho de Sousa	57196678/1	19.05.2022/2023	15.02 a 15.03.2024	DG/GABINETE
Sebastião Arlusson Ramos Moura	55587608/1	01.03.2022/2023	01.02 a 01.03.2024	DTI/CDS
Sérgio da Silva Santos	54189495/2	31.01.2023/2024	01.02 a 01.03.2024	DHCRV/CRV/GVIV
Sílvio Roberto Pires da Silva	80845377/1	15.01.2021/2022	05.02 A 05.03.2024	DAF/CIM/GOSENG
Solange Maria Anaice Lopes	80845576/1	01.02.2023/2024	01.02 a 02.03.2024	CCCLIN/DG
Sueli Santana de Andrade	3263185/1	01.04.2021/2022	05.02 a 05.03.2024	DHCRV/CHC/RENACH
Thiago de Souza Serrão	57194011/1	18.02.2021/2022	15.02 A 15.03.2024	DHCRV/GPAV
Ubirajara da Costa Lobato	57194116/1	18.02.2023/2024	19.02 a 19.03.2024	DHCRV/CRV/GARV
Warlenton Nazareno de Melo Brito	80845570/1	01.02.2023/2024	01.02 a 01.03.2024	DTO/CET

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.
PORTARIA Nº 015/2024-DAF/CGP, de 08 de janeiro de 2024.
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CLÁUDIO ANDERSON DE SOUZA WASSALLY, Motorista, matrícula 57175313 /2, lotado na Gerência de Transportes, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 02.01.2024 a 31.01.2024, referentes ao exercício 14.01.2021/2022.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 02/01/2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1029817

PORTARIA Nº 007/2024-DG/CGP, de 05/01/2024
O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 09/2023-CGP/DETRAN, datado de 22/12/2023, e demais despachos no PAE 2023/1446844,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor CARLOS GUILHERME VALENTE, Técnico, matrícula 305570/2, para responder pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas deste Departamento, no período de 26/12/2023 a 24/01/2024, durante o gozo de Licença Prêmio da titular.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 26/12/2023.
ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Geral, em exercício.

Protocolo: 1029814

ERRATA

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 899048
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.269 edição de 26/01/2023.
Onde se lê:
VIGÊNCIA: Início: 20/01/2023 Término: 19/01/2024.
Leia-se:
VIGÊNCIA: Início: 13/03/2023 Término: 12/03/2024 .
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Diretora Geral DETRAN/PA

Protocolo: 1029620

EDITAL PROGRAMA CNH PAI D'ÉGUA Nº 01/2024 – DETRAN/PA
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 9.275 de 01 de junho de 2021, que instituiu o Programa Social Carteira Nacional de Habilitação “CNH Pai D`égua”, que objetiva a formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores no Estado do Pará, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.817 de 26 de agosto de 2021 e suas atualizações;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 2864/2021-DETRAN-PA, que estabelece as instruções e diretrizes, necessárias ao funcionamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação “CNH Pai D`égua”
CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n.º 789, de 18 de junho de 2020 do CONTRAN e suas alterações, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; e
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a normatização os critérios, as normas e os procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação “CNH Pai D`égua”, criado pelo Governo do Estado do Pará;
RESOLVE:
1. Determinar os critérios, normas e procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação “CNH Pai D`Égua”, bem como, estabelecer o número de vagas para os beneficiários do presente Programa e o cronograma de execução do programa.
2. Serão disponibilizadas 60.000 (sessenta mil) vagas para atender o Estado do Pará, sendo divididas no quantitativo de:
2.1 – 20.000 (vinte mil) vagas para Belém;
2.2 – 20.000 (vinte mil) vagas para Região Metropolitana e Regionais de Trânsito do Marajó, Abaetetuba, Capanema, Paragominas e Tucuruí;
2.3 – 7.000 (sete mil) vagas para as Regionais de Trânsito de Santarém, Altamira e Itaituba;
2.4 – 7.000 (sete mil) vagas para as Regionais de Trânsito de Marabá, Parauapebas e Redenção
2.5 – 6.000 (seis mil) vagas para celebração de parcerias, convênios e/ou outros instrumentos congêneres com organizações governamentais e não governamentais.
2.6 – Os municípios que integram cada Regional de Trânsito estão especificados na tabela constante no Anexo II do presente edital.
2.6.1. O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição por edição do programa CNHPD.
2.7. Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, devem disponibilizar o percentual de:
2.7.1. 10% (dez por cento) à obtenção da CNH Especial para Pessoas com Deficiência (PcD), legalmente assim reconhecidas, respeitados os requisitos exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para emissão da CNH, à exceção da mudança da categoria “B” para a “D”, em que não ocorrerá essa reserva de vagas;
2.7.2. 30% (trinta por cento) preferencialmente para mulheres;
2.7.3. 60% (sessenta por cento) para ampla concorrência
2.8. Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas em um dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, as mesmas poderão ser remanejadas para atender a função social do Programa.
3. A quantidade de inscrições para o Programa Social Carteira Nacional de Habilitação “CNHPai D`égua”, por modalidade, observará as seguintes limitações percentuais:
3.1 –80%(oitenta por cento) para a obtenção da primeira CNH;
3.2 –10%(dez por cento) para adição das categorias A ou B; e
3.3 –10% (dez por cento) para mudança de categoria B para D.